



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 79.778)

HOMOLOGO a presente Licitação, processo nº 79.778, na modalidade Pregão Presencial nº 04/18, tendo em vista a manifestação da Procuradoria Jurídica da Casa (fls. 156), que propugnou pela legalidade dos atos do Pregoeiro na sessão do pregão, bem como dos demais atos praticados, a qual adoto como justificativa desta homologação, tudo em consonância com o artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02.

Oficie-se e Publique-se.

Jundiaí, 23 de março de 2018.


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente



PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 79.778)

Objeto: Aquisição de produtos descartáveis e gêneros alimentícios para serviços de copa.

Modalidade: Pregão Presencial nº 04/18;

Homologado para as propostas das licitantes: CAFÉ CAIÇARA LTDA. (itens 04 e 08), com o valor total de R\$ 2.900,00 e J. OLIVEIRA IMP. EXPORTAÇÃO LTDA. ME. (itens 01, 02, 03, 06, 07 e 09), com valor total de R\$ 12.712,65.

A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se afixadas na recepção da Câmara Municipal de Jundiá (art. 16 da L. F. nº. 8.666/93 e suas alterações).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

(Processo nº 79.778)

Não havendo recursos, foi adjudicado pelo pregoeiro o objeto da Licitação Pregão nº 04/18, Processo nº 79.778, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02, às propostas das licitantes CAFÉ CAIÇARA LTDA. (itens 04 e 08) e J. OLIVEIRA IMP. EXPORTAÇÃO LTDA. ME. (itens 01, 02, 03, 06, 07 e 09), conforme fls. 147/154, do Processo nº 79.778.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303

Processo nº 79.777;

Contrato nº 303, assinado em 23/03/18;

Objeto: Aquisição de totem informatizado, modelo "All in One", touch screen, incluso serviço de montagem e instalação;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;

Contratada: Trinanda Mídia Comércio e Serviços Publicitários EIRELI. - EPP;

Valor total: R\$ 16.990,00;

Modalidade: Pregão Presencial nº 06/18;

Vigência: 24 meses.

11ª Audiência Pública da 17ª LEGISLATURA,
EM 05 de abril de 2018, ÀS 19H00

PAUTA

Item único: PROJETO DE LEI N.º 12.336/2017 – FAOUAZ TAHA – Regula a exposição de produtos alimentícios ultraprocessados em estabelecimentos comerciais e dá providência correlata.

Em 26 de março de 2018

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Processo nº 79.808

Pregão nº 03/18

DELIBERAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Jundiá, designados pela Portaria nº 3.778/17, usando de suas atribuições legais,

Considerando a sessão pública do presente pregão, realizada em 15/03/18, na qual foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as duas licitantes credenciadas apresentarem os documentos de habilitação, nos termos do item 6.1.2.1 do Edital;

Considerando que a licitante 4TC TECNOLOGIA LTDA. ME. não apresentou as certidões exigidas nos itens 6.1.2, letras "c" e "e";

Considerando que a licitante AGILIZE CONSULTORIA E TECNOLOGIA EIRELI. supriu a exigência do item 6.1.2, letra "e";

Considerando a necessidade da realização de nova sessão pública para que as licitantes possam manifestar-se quanto à intenção de recurso;

DELIBERA:

a) fica inabilitada e desclassificada a proposta da empresa 4TC TECNOLOGIA LTDA. ME. para o Lote 02;

b) fica habilitada e classificada a proposta da empresa AGILIZE CONSULTORIA E TECNOLOGIA EIRELI. para o Lote 03;

c) fica declarado fracassado o Lote 01, uma vez que a empresa proponente ofertou proposta com valor acima do valor estimado e não estava presente na sessão pública para negociação, conforme consta em ata às fls. 229/231 dos autos;

d) fica agendada para o dia 03/04/2018 às 9h00 a reabertura da sessão pública do Pregão Presencial nº 03/18.

e) fica estabelecido que eventuais deliberações acerca do presente processo nº 79.808, Pregão Presencial nº 03/18, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> para conhecimento de todos os interessados, nos termos do item 9.5 do Edital.

CUMPRASE.

Jundiá, 23 de março de 2018.

THIAGO M. DE A. GIOLO
Pregoeiro

FEBRE AMARELA

Jundiá é área de risco de transmissão de febre amarela, por isso, é fundamental que todos sejam vacinados.

A febre amarela é transmitida por mosquitos. A vacinação está disponível nos postos de saúde.

JUNDIAI NÃO REGISTRA CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA DOENÇA EM HUMANOS.

VACINE-SE CONTRA A FEBRE AMARELA

PREFEITURA DE JUNDIAI